



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 88/2025: COPA QUILOMBOLA DA BAHIA 2025

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Trata-se da realização do “**COPA QUILOMBOLA DA BAHIA 2025**”, cujo objeto, além do enfoque social e cultural, ao propiciar a identificação de talentos para o Futebol, incentivar a prática de esporte junto a comunidades quilombolas da Bahia, se constituir em agente de integração entre as comunidades participantes, bem como opção de lazer para as mesmas, dada a forma de disputa.

A “**COPA QUILOMBOLA DA BAHIA 2025**” será promovida pela FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO - FBPD, em parceria com a SUDESB, a ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS POVOS DO CAMPO E DA CIDADE (ABAPCC), apoio da FBF, e será realizada em duas fases, com 17 equipes, 09 masculinas e 08 femininas, distribuídas geograficamente em 09 (nove) Territórios que iremos chamar de Eixo: Piemonte do Paraguaçu, Portal do Sertão, Litoral Norte, Baixo Sul, Litoral Sul, Chapada Diamantina, Piemonte Norte do Itapicuru, Piemonte de Diamantina, Território Irecê, com execução em 12 de dezembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

Na 1ª Fase as 17 equipes serão distribuídas em 04 (quatro) Territórios (Eixo), com os times femininos e masculinos: A – B – C – D, com a divisão de equipes (2 ou 3) Equipes em cada Eixo do masculino e feminino, e formarão 03 ou 02 (três ou dois) Grupos: 1 ou 2 por Eixo, que jogarão entre si, em Rodízio Simples, cada Jogo terá 02 Tempos de 30min (Feminino) e 40min (Masculino), com intervalo de 10min, classificando a 1ª Colocada do Grupo, para disputar em jogo único 1ªA X 1ªB, que definirá a Equipe Campeã do Eixo, a qual irá disputar a 2ª Fase. A 2ª Fase reunirá as 04 Equipes Campeãs Masculinas e Femininas dos 04 Eixos, cada uma com o máximo de 20 (vinte) atletas e 05 (cinco) dirigentes, que formarão novos Grupos: (Grupo E Feminino e Grupo E Masculino), cujo posicionamento das Equipes nas Chaves será conhecido mediante sorteio, a ser realizado eletronicamente quando da primeira rodada. As 04 Delegações que disputarão a Semi Final e a Final, serão compostas, cada uma, de no máximo 25 (vinte e cinco) integrantes: 20 atletas, 05 integrantes da Comissão Técnica, e terão transporte para deslocamento da cidade sede da Equipe Campeã do Eixo para Salvador, com chegada no dia 18/12/2025 (sexta-feira), retorno para a cidade de origem, na tarde do domingo 20/12/2025.

As Delegações terão hospedagem em Salvador a partir das 14h00 no dia 18/12/2025 (sexta-feira), com almoço e janta. No (sábado) 19/12/2025, café, almoço e janta, e no (domingo) 20/12/2025, café e almoço. Apenas as pessoas integrantes da Relação Nominal, enviada previamente pelos Dirigentes de cada Delegação, terão acesso ao ônibus que fará o transporte da Delegação para Salvador, bem como ao Hotel onde a Delegação irá se hospedar. Todos os integrantes, ao chegar ao Hotel, serão identificados com Pulseira, a qual deverá portar até o retorno para suas cidades. A Semi Final Feminina será realizada na sexta-feira 18/12/2025 às 17h00, com dois Jogos, conforme Sorteio da Chave. A Semi Final Masculina será realizada no sábado 19/12/2025 às 08h00, com dois Jogos, conforme Sorteio da Chave. Os jogos serão realizados no Estádio Municipal de Lauro de Freitas. No domingo, 20/12/2025, às 08h30 será disputada a Final Feminina, em dois tempos de 30min, intervalo de 10min. Às 10h00 a Final Masculina, em dois tempos de 40min. Com intervalo de 15min. no Estádio Municipal de Lauro de Freitas, quando serão definidas as Equipes Campeãs Feminina e Masculina da **“COPA QUILOMBOLA DA BAHIA 2025”**.

Diante do exposto e considerando que a competição tem identidade própria e de grande aceitação em todas as esferas do nosso Estado, e em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado apoiar o esporte e lazer no estado da Bahia, e em conformidade com as políticas públicas, de acordo com o disposto no Plano Plurianual 2024 a 2027, a Federação Baiana de Desporto de Participação - FBDP visa através do **“COPA QUILOMBOLA DA BAHIA 2025”**, promover a prática esportiva, atingir as metas, aprimorar o conceito e criar um canal de comunicação entre os participantes fortalecendo assim o esporte na modalidade de Futebol junto aos povos originários do Estado da Bahia.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição do citado Instituto, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela Federação Baiana de Desporto de Participação - FBDP, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS POVOS DO CAMPO E DA CIDADE (ABAPCC).

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 421.967,81 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definindo os métodos e prazos de execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento que tem como Iniciativa: Promover atividades de esporte de Alto Desempenho.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res. TCE nº 144/2013, art.3º, VIII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – “promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais, estabelecido no PPA 2024/2027”.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 12/12/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129840177** e o código CRC **C4830319**.